

EDITAL FAMEMA Nº 13/2025

Homologado pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde e Envelhecimento – PPGSE da FAMEMA em 19 de maio de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2025 / INGRESSO 2026 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E ENVELHECIMENTO DA FAMEMA - MESTRADO ACADÊMICO

A Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, por meio da Diretoria de Pós-Graduação, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública aos interessados e estabelece datas, critérios e procedimentos para seleção e admissão de candidatos ao curso de MESTRADO ACADÊMICO do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento– PPGSE, com matrícula em fevereiro de 2026.

1. Das Disposições Preliminares

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Conselho do PPGSE - FAMEMA.

2. Do Perfil do Profissional a ser Formado

O MESTRADO ACADÊMICO do PPGSE – FAMEMA se propõe a formar mestres críticos, reflexivos e capazes de compreender os processos biológicos, psicológicos, epidemiológicos e sociais que determinam saúde/doença desde o nascimento até o envelhecimento, com vistas ao aprimoramento do cuidado do indivíduo neste processo. Além disso, que sejam capazes de trabalhar em equipe multiprofissional/interdisciplinar e desenvolver pesquisas relevantes e metodologicamente bem estruturadas. Espera-se também que os mestres formados conheçam os fundamentos da formação na graduação com esta visão de trabalho em equipe interdisciplinar e do método científico.

3. Do Público-alvo

Profissionais da área de saúde ou de outras áreas do saber que possam desenvolver projetos interdisciplinares inseridos nas linhas de pesquisa do Programa.

4. Da Estrutura Curricular e Programa do Curso

Para conclusão do MESTRADO ACADÊMICO, os estudantes devem cumprir 50 (cinquenta) créditos no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses. Desse total, 21 (vinte e um) créditos são cumpridos em disciplinas obrigatórias, 04 (quatro) créditos em disciplinas optativas, 01 (um) crédito em Atividades Didáticas Obrigatórias (ADO) e 02 (dois) créditos em Atividades Acadêmicas Científicas Complementares (AACC). Outros 22 (vinte e dois) créditos são atribuídos ao desenvolvimento da pesquisa e redação da dissertação e de, no mínimo, um artigo científico oriundo da dissertação, a ser enviado para publicação em revista científica de seletiva política editorial. Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de atividade.

5. Das Linhas de Pesquisa

A dissertação a ser desenvolvida durante o curso deverá estar inserida em uma das linhas de pesquisa do Programa:

5.1 Linha 1 - Educação e cuidado à saúde no ciclo da vida

Esta linha abrange o conhecimento interdisciplinar no campo da formação profissional, da gestão e do desenvolvimento de práticas e tecnologias direcionadas ao cuidado integral à saúde no ciclo da vida, visando o envelhecimento saudável. Essa linha dá ênfase à qualidade de vida e à educação em saúde.

5.2 Linha 2 - Aspectos biológicos e clínicos do binômio saúde-doença no processo de envelhecimento

Essa linha é voltada à investigação científica interdisciplinar dos mecanismos biológicos que buscam manter a homeostasia do organismo ao longo do ciclo da vida, assim como os aspectos epidemiológicos e básico-clínicos das doenças que têm repercussão no processo natural de envelhecimento. Também faz parte dessa linha a análise e o desenvolvimento de tecnologias diagnósticas e terapêuticas inovadoras voltadas ao enfrentamento dessas doenças.

6. Das Vagas

Ao todo serão oferecidas 19 (dezenove) vagas, distribuídas entre os docentes permanentes do Programa, conforme quadro apresentado no “item 8: Das Inscrições”, deste Edital.

7. Das Ações Afirmativas

7.1 Ações afirmativas serão aplicadas aos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem preto, pardo ou indígena (PPI) e/ou declararem ter cursado todo o ensino médio em escola pública no Brasil.

7.2 A estes candidatos, cuja inscrição for deferida, será concedido Sistema de Pontuação Acrescida, implicando em acréscimo de pontos à nota final obtida na 1ª fase do processo seletivo, regido por este Edital.

Os percentuais acrescidos serão correspondentes à:

I. se PPI – acréscimo de 3%;

II. se cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil - 10%;

III. se atender cumulativamente aos itens I e II - 13%.

7.3 A classificação final dos candidatos aprovados em cada fase do processo seletivo, em ordem decrescente, será dada em conjunto com os candidatos de ampla concorrência.

7.4 Candidatos ao processo seletivo, que não se enquadrarem nos itens de I a III e os que não declararem essa condição na inscrição e/ou a não validação dos comprovantes, não terão direito ao Sistema de Pontuação Acrescida.

7.5 Aos candidatos de ações afirmativas aplicam-se as mesmas normas regidas por este Edital aos candidatos por ampla concorrência.

7.6 Constatada, a qualquer tempo, falsidade das informações constantes dos documentos, o infrator estará sujeito às penalidades previstas na legislação civil e penal e terá cancelada sua matrícula junto ao curso, não havendo possibilidade de reclassificação, bem como o seu diploma, caso tenha concluído o curso.

8. Das Inscrições no Processo Seletivo

8.1 O candidato deve efetuar o preenchimento da ficha de inscrição no período das 08h00 do dia **01 de agosto de 2025** até às 23h59 do dia **31 de agosto de 2025**, **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/inscricoes-para-processos-seletivos/>

8.2 O candidato deverá preencher todos os campos e anexar os documentos exigidos (upload) no campo correspondente. Após a realização da inscrição online, o candidato receberá um e-mail de confirmação no endereço eletrônico cadastrado.

8.3 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá indicar o nome do docente do Programa para o qual irá pleitear a vaga de orientação e, se é optante de inscrição por política afirmativa.

8.4 É aconselhável que o candidato estabeleça contato prévio com os docentes do Programa que desenvolvem projetos de seu interesse. Neste contato, o candidato deve obter os esclarecimentos necessários acerca da natureza das pesquisas realizadas, bem como da sistemática de trabalho, visando uma escolha mais consciente do docente para o qual irá pleitear uma vaga de orientação. Os contatos devem ser feitos por e-mail. A relação dos docentes que irão disponibilizar vagas para 2026 está apresentada no Quadro 1:

Quadro 1 – Relação dos docentes orientadores, com os respectivos contatos e número de vagas oferecidas para este Edital.

Docentes	Currículo Lattes	E-mail	Vagas oferecidas
Dra. Adriana Avanzi M. Pinto	https://lattes.cnpq.br/2762771378860851	adriana.avanzi@unesp.br	02
Dr. Agnaldo B. Chies	http://lattes.cnpq.br/8084342284805093	agnaldo.chies.abc@gmail.com	01
Dra. Danielle A. Massih Pio	http://lattes.cnpq.br/8175317402673152	daniellepio228@gmail.com	01
Dr. Edson L. Maistro	http://lattes.cnpq.br/4787521613038315	edson.maistro@unesp.br	02
Dr. Eduardo F. Baisi Chagas	http://lattes.cnpq.br/0168500869625770	efbchagas@gmail.com	01
Dra. Fabiana V. Martelato Gimenez	https://lattes.cnpq.br/5966686879498111	fabiveronezg@gmail.com	02
Dra. Joyce F. Soares Albino Ghezzi	http://lattes.cnpq.br/7584743006779247	joycealbinoghezzi@gmail.com	01
Dr. Lucas Trevizani Rasmussen	http://lattes.cnpq.br/9152072043915486	lucasrasmussen@gmail.com	01
Dra. Luciamáre P. Alves Martins	http://lattes.cnpq.br/9604471030709752	luciamarepam@gmail.com	01
Dra. Maria Angélica Spadella	http://lattes.cnpq.br/8458503589121108	maspadella@gmail.com	01
Dra. Maria José Sanches Marin	http://lattes.cnpq.br/3418135337042990	marnadia@terra.com.br	01
Dra. Paula Sales Rodrigues	http://lattes.cnpq.br/4802780374546769	paula.srodrigues@hotmail.com	02
Dr. Pedro M. Karan Barbosa	http://lattes.cnpq.br/9869959505373264	karan.pedromarco@gmail.com	01
Dra. Raquel Fantin Domeniconi	http://lattes.cnpq.br/5481756528299469	raquel.domeniconi@unesp.br	01
Dr. Spencer L. Marques Payão	http://lattes.cnpq.br/8583444557745535	spencerpayao@gmail.com	01

8.5 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) poderá ser feito por depósito identificado (direto no caixa) ou on-line por TED ou PIX na conta da **Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR)**.

Dados para depósito ou transferência bancária:

Banco do Brasil: 001 - Agência: 3852-0 - Conta Corrente: 5158-6

Beneficiário: Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR), CNPJ 09.161.265/0001-46

Chave para PIX:

Chave do PIX: número da agência, conta corrente, seguido do número do CNPJ

Obs.: A identificação do CPF do candidato no comprovante de pagamento é obrigatória. Não serão aceitos depósitos (direto no caixa) ou transferências ou PIX sem a referida identificação. Também não serão aceitos depósitos (com envelope) realizados em terminais eletrônicos, em função da necessidade de identificação.

8.6 Os Documentos a serem anexados (em formato PDF), **EXCLUSIVAMENTE** pelo site, no ato da inscrição são:

§ Ficha de inscrição, preenchida diretamente em inscrições para processos seletivos no site <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/inscricoes-para-processos-seletivos/>;

§ Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, devidamente identificado com o CPF do candidato;

§ Resumo da proposta de um projeto de pesquisa, vinculado à uma das linhas de pesquisa do Programa, com no máximo, 500(quinhetas) palavras, na forma do Formulário disponível para download: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>

§ Currículo Lattes (exportado diretamente da Plataforma Lattes - CNPq: <http://www.cnpq.br>) atualizado e documentado. Criar arquivo comprobatório único (currículo + comprovantes), em formato pdf, intitulado: **nome do candidato_LattesDocs.pdf**. Os documentos que comprovam cada item citado no currículo Lattes do candidato devem ser digitalizados, estarem legíveis e organizados no arquivo único, na sequência de sua citação no currículo. Não serão pontuados os itens, cujos documentos comprobatórios não forem anexados;

§ Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior (frente e verso), reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição a qual o candidato está vinculado, atestando que o mesmo está regularmente matriculado no último semestre do curso de graduação;

§ Documentos elencados no item 9.0 deste Edital, se optante pela inscrição por política afirmativa PPI e/ou escolaridade pública.

8.7 A pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo ao Programa, encaminhando pelo sistema, juntamente com os documentos exigidos para inscrição, o REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL, na forma do ANEXO I deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

8.8 A "Proposta de um projeto de pesquisa" a ser encaminhada no ato da inscrição é um item de avaliação do candidato e, portanto, não será necessariamente a base do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, no caso de aprovação nas três fases do processo seletivo, na forma deste Edital.

8.9 O envio dos documentos não garante a oficialização da inscrição, pois todos os documentos serão conferidos e validados e a concretização do depósito/transferência/PIX será verificada junto a entidade bancária descrita anteriormente.

9. Da Inscrição e Verificação da Condição para Ações Afirmativas – Preto, Pardo, Indígena (PPI)

9.1 O candidato que se inscrever no processo seletivo por ações afirmativas para o critério PP (preto ou pardo), deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar junto aos documentos descritos no item 8.0 deste Edital: 1) AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo apresentado no ANEXO II e 2) Foto recente, digitalizada e nítida, dos últimos 3 (três) meses.

9.1.1 A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou pardo consistirá na verificação da fenotípia (aparência), por meio da foto, encaminhada pelo candidato. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

9.1.2 Para comprovação da ascendência, será exigido do(a) candidato(a) a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciado.

9.1.3 Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da verificação, o candidato será considerado como não enquadrado na condição declarada, sendo reenquadrado na ampla concorrência.

9.2 O candidato que se inscrever no processo seletivo por ações afirmativas para o critério I (Indígena), deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, apresentar junto aos documentos descritos no item 8.0 deste Edital: 1) AUTODECLARAÇÃO, conforme modelo apresentado no ANEXO II e 2) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI.

9.2.1 Para verificação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) indígena, será verificado o RANI próprio ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores deverá ser encaminhado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

9.3 O candidato que se inscrever no processo seletivo por ações afirmativas no critério ensino médio em escola pública do Brasil, deverá apresentar junto aos documentos descritos no item 8.0 deste Edital, o histórico escolar dos três anos cursados no ensino médio público.

9.3.1 Entende-se por instituições públicas aquelas criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

9.3.2 A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas (como por exemplo: SESI, Fundação Bradesco, dentre outras), embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

9.3.3 Os candidatos que obtiveram bolsa em escolas particulares não poderão concorrer às vagas relativas às políticas afirmativas.

10. Do Deferimento das Inscrições

Caberá ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento -FAMEMA, no período de 01 a 05/09/2025, decidir pelo deferimento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos itens de 7.0 a 9.0 deste Edital. O resultado será divulgado no dia 08/09/2025, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>

11. Da Seleção

11.1 Os candidatos inscritos e que tenham deferidas suas inscrições, na forma do item 10 deste Edital, serão submetidos a um processo seletivo coordenado pelo Conselho do Programa, constituído de 03 (três) fases:

- 1ª fase: Fase eliminatória**, a qual abrange a análise crítica de textos e outros materiais científicos pelo candidato, escritos em língua inglesa ou portuguesa, relacionados às linhas de pesquisa do Programa. Os textos científicos serão apresentados aos candidatos no dia da prova e será permitida a consulta ao dicionário em papel (inglês-português), mas não o auxílio de meios eletrônicos. Os candidatos terão 03 (três) horas para leitura e análise dos textos; para responder, por escrito e em português, as questões relacionadas aos mesmos. A nota de corte desta fase é 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Para os candidatos inscritos no processo seletivo por ação afirmativa, a Nota Final do Candidato (NFC) nesta fase terá acréscimo de pontos, obedecendo a categoria de escolha no ato da inscrição, conforme segue: I. se PPI, $NFC = NF \times 1,03$; II. se cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública no Brasil, $NFC = NF \times 1,10$ ou III. se atendeu cumulativamente PPI e escolaridade pública, $NFC = NF \times 1,13$.
- 2ª fase: Fase classificatória**, na qual os candidatos aprovados na 1ª fase serão convocados para as vagas disponibilizadas por cada orientador, conforme opção feita na inscrição. Nesta fase cada candidato deverá apresentar oralmente em, no máximo, 20 (vinte) minutos, sua "Proposta de um Projeto de Pesquisa", cujo resumo foi entregue no ato da inscrição, para uma banca examinadora composta por 03 (três) membros com titulação mínima de doutor, internos ou externos à FAMEMA. A apresentação deve seguir o tutorial apresentado no ANEXO III deste Edital. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos, com base em uma Ficha de Avaliação (ANEXO IV), quanto à estrutura, fundamentação teórica, pertinência, originalidade, relevância e o processo de concepção da proposta de projeto, bem como a viabilidade da proposta apresentada. Também fará parte desta 2ª fase, a avaliação do currículo Lattes documentado do candidato. A pontuação obtida na apresentação da "Proposta de um Projeto de Pesquisa" e arguição, com peso igual a 7,0 (sete) será obtida pela fórmula: $PCo_A = PA \times 710$, onde PCo_A corresponde a pontuação corrigida da arguição e PA, pontuação da arguição. A avaliação do currículo será feita por critérios dispostos na Ficha de Avaliação do Currículo (ANEXO V), sendo atribuído peso igual a 3,0 (três). Ao currículo que obtiver maior somatória de pontos será atribuída a pontuação 3,0 (três) e a avaliação dos demais candidatos do orientador será feita de forma comparativa, conforme o cálculo: $PCo_C = PC \times 3 \text{ Maior } PC \text{ entre os candidatos do orientador}$, onde PCo_C corresponde a pontuação corrigida do currículo e PC, pontuação do currículo. A nota final do candidato nesta fase será dada pela fórmula: $\text{Nota final} = PCo_A + PCo_C$. O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado aprovado na 2ª fase do processo seletivo e poderá ser convocado para a 3ª fase, caso esteja classificado dentro do número de vagas do orientador pretendido.
- 3ª fase:** Os candidatos selecionados na 2ª fase deverão elaborar, junto ao orientador, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, o qual deverá ser entregue na secretaria do Programa, impreterivelmente, no dia da matrícula. Esse projeto de pesquisa não precisa necessariamente ter relação com a "Proposta de um Projeto de Pesquisa" apresentada na 2ª fase. Ressalta-se que a 3ª fase é eliminatória, pois a matrícula do candidato selecionado será condicionada à entrega do referido projeto, sob anuência do orientador. O candidato que não entregar o projeto dentro do prazo estabelecido por este Edital perderá sua vaga. Esta fase do processo seletivo também tem caráter probatório, assim, caso ocorra alguma intercorrência nessa fase, o orientador, com base em uma fundamentação junto ao Conselho, poderá solicitar a qualquer momento a interrupção do vínculo do candidato com o Processo Seletivo.

11.2 Caso o candidato seja desligado na 3ª fase do processo seletivo, é facultado ao orientador realizar uma 2ª chamada, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados na 2ª fase, para aquela vaga. Este candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para a entrega de um esboço de projeto de pesquisa com a contextualização do estudo, a pergunta norteadora, os objetivos e a metodologia proposta para efetivação da matrícula no curso.

12. Das Vagas Remanescentes

12.1 Caso algum orientador não preencha todas as suas vagas ao final da 2ª fase e, ainda, tenha interesse em receber orientandos, poderão ser oferecidas vagas remanescentes aos candidatos que não foram aprovados nesta 2ª fase para as vagas pleiteadas a outros orientadores.

12.2 O candidato que optar por se submeter à disputa dessas vagas deverá manifestar esse interesse por escrito e re-submeter o "Resumo de Proposta de Pesquisa", no ato da divulgação destas vagas, além de indicar novo orientador para o qual deseja pleitear a vaga.

12.3 Caso nesse novo processo de seleção, o candidato obtenha nota igual ou superior a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), este será

considerado aprovado na 2ª fase do processo seletivo e poderá ser convocado para a 3ª fase, desde que esteja classificado dentro do número de vagas ainda em disputa.

12.4 O processo de seleção para vagas remanescentes obedecerá às mesmas etapas descritas na 2ª fase.

13. Do Local de Realização das Provas e da Divulgação dos Resultados

13.1 A Prova da 1ª fase do processo seletivo será realizada no dia 15/09/2025, às 14h00min, no anfiteatro Mário Alberto Cosentino, situado à Avenida Monte Carmelo, 800 – Marília/SP (Carmelo). A classificação final dos candidatos nesta fase dar-se-á em ordem decrescente, sendo que a divulgação da classificação final, bem como a convocação para a 2ª fase do processo seletivo será feita no dia 23/09/2025.

13.2 As avaliações previstas para a 2ª fase do processo seletivo serão realizadas no período de 06 a 17/10/2025, sendo que o local, data e horário da arguição de cada candidato serão divulgados no dia 03/10/2025. A classificação final dos candidatos aprovados na 2ª fase e a convocação para a 3ª fase do processo seletivo dar-se-á por cada docente orientador, em listas independentes, e serão divulgados no dia 21/10/2025.

13.3 A oferta para vagas remanescentes será divulgada no dia 31/10/2025. Os candidatos interessados deverão fazer contato com o docente a cuja vaga queira se candidatar e, posteriormente, manifestar-se por escrito no período de 03 a 07/11/2025, por meio do e-mail: ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br. No dia 10/11/2025 serão divulgados o local, data e horário da arguição de cada candidato que disputarão as vagas remanescentes, que ocorrerão no período de 12 a 14/11/2025. O resultado da seleção de candidatos para as vagas remanescentes e convocação para a 3ª fase serão divulgados no dia 18/11/2025.

14. Da Interposição de Recursos

14.1 Recursos do resultado de cada fase do processo seletivo regido por este Edital, poderão ser interpostos em 04(quatro) ocasiões:

- Após a divulgação do deferimento das inscrições: 09 de setembro de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;
- Ao final da 1ª fase: 24 e 25 de setembro de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;
- Ao final da 2ª fase: 23 e 24 de outubro de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00;
- Ao final da seleção para vagas remanescentes: 19 de novembro de 2025, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

14.2 Os recursos apresentados na forma do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO VI) deverão ser protocolados junto ao setor de Expediente da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA (Av. Monte Carmelo 800, Fragata, CEP 17.519-030, Marília/SP). A publicação do resultado dos recursos interpostos será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo site do Programa: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>

15. Da Matrícula

15.1 É de responsabilidade do candidato selecionado em primeira chamada realizar sua matrícula na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA no período de 09 a 20/02/2026. Os candidatos convocados em segunda chamada deverão realizar matrícula no período de 23 a 27/02/2026, na mesma secretaria.

15.2 A realização da matrícula está condicionada a apresentação de projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Mestrado, juntamente com o Termo de Anuência do(a) Orientador(a), na forma do ANEXO VII.

15.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado nas 03 fases do processo seletivo deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula, na forma do ANEXO VIII, devidamente preenchido;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- No caso de o candidato possuir vínculo empregatício, este deverá apresentar autorização formal emitida pelo empregador, permitindo sua participação nas atividades curriculares do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA;
- Cópia e original para conferência, do diploma ou certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- Cópia e original para conferência, do Histórico Escolar da graduação;
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido, em versão digital (formato pdf), enviado para o e-mail: ppgsaudeenvelhecimento@famema.sp.gov.br;
- Cópia e original para conferência, do Documento de Identidade -RG ou no caso de estrangeiros o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou protocolo de solicitação;
- Cópia e original para conferência, do título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (exceto para estrangeiros);
- Cópia e original para conferência, do Cadastro de Pessoa Física – CPF (exceto para estrangeiros);
- Termo de compromisso do(a) pós-graduando(a), na forma do Modelo apresentado no ANEXO IX;
- Termo de autorização de uso de imagem, na forma do Modelo apresentado no ANEXO X;
- Comprovante de proficiência na língua inglesa. Serão aceitos para esse fim, os seguintes testes: TOEFL ITP (mínimo 390 pontos), TOEFL IBT (mínimo 70 pontos), TOEIC (mínimo 700 pontos), IELTS (mínimo 5,0 pontos), CAMBRIDGE ENGLISH (conceito B ou C), MICHIGAN, IBT, TEAP (mínimo 60%) ou FCE, Duolingo English Test – DET (mínimo 96 pontos) e EPLE (Exame de Proficiência em Leitura – mínimo de 70%) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desde que estejam dentro do período de validade de 2 anos no ato da matrícula. Para os candidatos de origem estrangeira, com nacionalidade de países cujo o Português não é a língua oficial, deverá ser apresentado certificado de proficiência na língua portuguesa CELPE-BRAS em nível II a IV, obtido nos últimos cinco anos, além do comprovante de proficiência na língua inglesa caso não seja falante nativo dessa língua.

15.4 É facultado ao candidato entregar o certificado de proficiência na língua inglesa obtido em um dos testes citados anteriormente e dentro do prazo de validade, impreterivelmente até a data de agendamento de seu exame de qualificação no curso.

15.5 A entrega do certificado de proficiência na língua inglesa é dispensada aos estudantes que durante o curso forem aprovados em prova de proficiência realizada pelo próprio Programa, caso esta ocorra.

16. Das Bolsas

16.1 O Programa atualmente dispõe de 11(onze) bolsas de mestrado de Demanda Social (DS) fomentadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior (CAPES). Essas bolsas, regulamentadas pela Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 (ver <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds>), tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível, necessários ao País, proporcionando aos programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

16.2 Para a concessão destas bolsas aos ingressantes no ano de 2026 serão considerados os seguintes critérios:

- A 1ª Bolsa DS-CAPES será disponibilizada por análise socioeconômica, independentemente da opção por vaga afirmativa e da ordem de classificação do pós-graduando na 1ª fase do processo seletivo. Os estudantes interessados nesta bolsa deverão manifestar-se em momento oportuno, por meio de edital específico a ser divulgado após o período de matrícula. Caso não haja interesse por esse critério, a bolsa será atribuída pelo critério de ordem de classificação conforme item a seguir;

- Demais Bolsas DS-CAPES serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos pós-graduandos na 1ª fase do processo seletivo e conforme as normas estabelecidas pelo regulamento Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento.

16.3 O número de cotas de Bolsa DS-CAPES ofertado pelo Programa está condicionado à disponibilização anual pela CAPES. Deste modo, este número pode sofrer alterações de acordo com as políticas da agência de fomento e governamentais.

16.4 A implementação das Bolsas DS-CAPES, distribuídas com base em critérios socioeconômicos e na classificação do pós-graduando na 1ª fase do processo seletivo, está diretamente condicionada à desocupação da bolsa pelo estudante atualmente beneficiado, de modo a viabilizar o repasse ao próximo pós-graduando elegível de acordo com as normas estabelecidas pelo programa.

17. Do Acúmulo da Bolsa DS - CAPES com Atividade Remunerada

17.1 A Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023* regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos e determina que os PPG façam a regulamentação dos critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas, além de serem responsáveis pela aplicação, monitoramento e fiscalização do cumprimento do regulamento.

17.2 O informativo n.º 03/2024 do Conselho do Programa de Pós-Graduação** em Saúde e Envelhecimento – FAMEMA delibera sobre os critérios de elegibilidade e as condições para que haja o referido acúmulo.

17.3 Maiores informações acerca do Programa de Demanda Social - DS estão disponíveis na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, em http://www.CAPES.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

* Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES n.º 187, de 28 de setembro de 2023, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=12302>

** Informativo n.º 03/2024 do Conselho do PPG em Saúde e Envelhecimento, disponível em: https://www.famema.br/wp-content/uploads/2025/01/Informativo-no-03_2024-Criterios-bolsa-e-vinculo-revisao.pdf

18. Das Disposições Finais

18.1 O início das atividades letivas do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento está previsto para o dia 09/03/2026.

18.2 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, mesmo diante da exclusão do candidato em qualquer das fases do processo seletivo.

18.3 Não serão aceitos pedidos de vista de prova em qualquer etapa do exame de seleção.

18.4 Em caso de empate na 1ª fase do processo seletivo, o critério de desempate será, primeiramente, o fato de ser candidato de vaga afirmativa, seguido da idade, prevalecendo a maior idade. Na 2ª fase do processo, o critério de desempate será a maior nota na arguição da proposta de um projeto de pesquisa. Persistindo o empate, será considerada a maior nota obtida no currículo Lattes e, em caso de persistência do empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

18.5 As datas de divulgação dos resultados e os prazos para interposição de recursos estão divulgados no item Cronograma deste Edital (Quadro 2).

18.6 A divulgação de resultados, convocações para provas, informes e quaisquer outros documentos relacionados a este processo seletivo serão veiculados **EXCLUSIVAMENTE** no sítio eletrônico do Programa: <https://www.famema.br/pos-graduacao-stricto-sensu/mestrado-academico/editais/>

18.7 Casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA.

19. Do Cronograma

O Cronograma com os prazos para cada etapa de que trata este Edital é apresentado no Quadro 2:

Quadro 2 – Calendário do Processo Seletivo do curso de mestrado acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da FAMEMA - 2025 / Ingresso 2026.

ETAPAS	DATAS/PERÍODO
Edital Processo Seletivo MESTRADO ACADÊMICO	
Publicação Edital do Processo Seletivo	23/06/2025
Inscrições no Processo Seletivo	01 a 31/08/2025
Deferimento/Indeferimento das inscrições	01 a 05/09/2025
Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições	08/09/2025
Impetração de recurso de indeferimento de inscrição	09/09/2025
Divulgação do resultado final dos recursos	11/09/2025
1ª fase do Processo Seletivo	
Prova da 1ª fase (às 14h00)	15/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª fase	23/09/2025
Impetração de recurso do resultado da 1ª fase	24 e 25/09/2025
Divulgação do resultado final dos recursos da 1ª fase	
Divulgação da classificação final da 1ª fase	29/09/2025
Convocação de candidatos para a 2ª fase	
2ª fase do Processo Seletivo	
Divulgação de locais/datas das bancas de arguição	03/10/2025
Período de bancas de arguição e análise de currículo	06 a 17/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da 2ª fase	21/10/2025
Impetração de recurso do resultado da 2ª fase	23 e 24/10/2025
Divulgação do resultado final dos recursos da 2ª fase	
Divulgação da classificação final da 2ª fase	30/10/2025
Convocação de candidatos para a 3ª fase	
Divulgação da oferta de vagas remanescentes	31/10/2025
Manifestação de interesse dos candidatos por vagas remanescentes	03 a 07/11/2025
Divulgação de locais/datas das bancas de arguição para vagas remanescentes	10/11/2025
Período de realização da seleção das vagas remanescentes	12 a 14/11/2025
Divulgação do resultado preliminar das vagas remanescentes	18/11/2025
Impetração de recurso referente à vagas remanescentes	19/11/2025
Divulgação do resultado final dos recursos das vagas remanescentes	
Convocação de candidatos selecionados nas vagas remanescentes para a 3ª fase	25/11/2025
3ª fase do Processo Seletivo	
Período de elaboração do Projeto de Pesquisa	25/11/2025 a 06/02/2026
Matrícula (1ª chamada)	09 a 20/02/2026

Matricula (2ª chamada, se houver)	23 a 27/02/2026
Início do curso de MESTRADO ACADÊMICO	09/03/2026

Marília, na data da assinatura digital.

PROF. DR. OSNI LÁZARO PINHEIRO
Diretor de Pós-Graduação

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO
Diretor Geral da FAMEMA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

Cidade, ____ de _____ de 202 ____.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), requeiro, nas formas da lei, o tratamento pelo NOME SOCIAL (nome social do candidato) durante o Processo Seletivo 2025 / Ingresso 2026 do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA– MESTRADO ACADÊMICO, regido pelo Edital n.º ____/202____. Estou ciente que o NOME SOCIAL será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura do candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS AFIRMATIVAS - PPI

Cidade, ____ de _____ de 202 ____.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), declaro para os devidos fins, atender ao Edital n.º ____/202____, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA – MESTRADO ACADÊMICO, no que se refere às vagas afirmativas para candidatos PPI – pretos, pardos ou indígenas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TUTORIAL PARA APRESENTAÇÃO ORAL DA PROPOSTA DE UM PROJETO DE PESQUISA – 2ª FASE (ARGUIÇÃO).

1. Para elaboração da apresentação da proposta de um projeto de pesquisa, que será apresentado de forma oral, seguida de arguição pela banca examinadora, o candidato deve seguir rigorosamente a seguinte estruturação:

· **1º slide:** Título do projeto de pesquisa, identificação do candidato, sua formação acadêmica/especializações e a linha de pesquisa do Programa a qual se insere o projeto proposto.

· **Slides sequenciais:** Introdução fundamentada na literatura com a delimitação do problema e/ou lacuna; justificativa que fundamenta a relevância do estudo; objetivos; material e os métodos que podem ser empregados para alcançar os objetivos pretendidos; forma de análise dos dados e resultados esperados a partir do desenvolvimento da pesquisa.

· **Último slide:** listar as referências utilizadas na apresentação, em sua forma completa e de acordo com a normatização ABNT ou Vancouver. Informar de forma resumida, no rodapé dos slides, as referências que embasaram o texto (quando aplicável). Modelo: [Sobrenome autor, ano].

2. A elaboração da apresentação pode ser feita em *PowerPoint for Windows* ou em qualquer outro programa de apresentação da preferência do candidato. Cada candidato terá, no máximo, 20 minutos para apresentação de seu projeto.

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO - 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:				
Idade:		Estado civil:		Residente em:
Profissão:				
Título do Projeto:				
Linha de Pesquisa do Programa que se insere:				

ARGUIÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA	
a) Desempenho do candidato na arguição (total 2,0 pontos)	Pontos
Pontualidade (0,2 pontos)	
Postura na arguição e uso do tempo disponível (0,5 pontos)	
Capacidade de comunicação: fluência verbal, objetividade em suas argumentações, capacidade de organização e coerência de ideias (1,3 pontos)	
b) Qualidade do projeto (total 8,0 pontos)	Pontos
Como o candidato chegou ao tema de pesquisa do projeto? (1,0 ponto)	
O candidato apresenta com clareza a pergunta de pesquisa/hipótese norteadora do seu projeto? (2,0 pontos)	
Os objetivos estão bem delineados? O(s) método(s) delineado(s) permitirá(ão) responder à pergunta da pesquisa e alcançar os objetivos propostos?(2,0 pontos)	
O projeto apresentado é exequível no tempo proposto para o mestrado de, no máximo 24 meses para conclusão?(1,0 ponto)	
O candidato consegue propor adaptações viáveis ao seu projeto frente às questões colocadas pela banca? (2,0 pontos)	
O candidato está ciente de que deverá elaborar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o mestrado, inserido na linha de pesquisa do orientador e que, não necessariamente terá relação com o projeto apresentado nesta arguição? Está ciente também de que a entrega do projeto de pesquisa no ato da matrícula é condição necessária para que esta seja efetivada?	Sim Não
Pontuação Arguição (PA) (máximo 10,0 pontos):	
Pontuação Corrigida Arguição (PCo_A, Peso 7) ($PCo_A = PA \times 7/10$)	

COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL DO CANDIDATO

Pontuação Corrigida Arguição (Pco_A)	Pontuação Corrigida Currículo (Pco_C)
NOTA FINAL = Pco_A + Pco_C (de 0 a 10 pontos)	

Data: ____/____/____

Membros da Banca Examinadora:

NOME	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO ACADÊMICO

- Para pontuação, considerar somente os itens que foram devidamente comprovados.
- No caso de o candidato não mencionar a carga horária dos cursos e estágios realizados, pontuar o valor mínimo.
- Cada banca examinadora será responsável pela avaliação do currículo dos candidatos.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
I – POS-GRADUAÇÃO/TITULAÇÃO				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Aprimoramento/Aperfeiçoamento	5	10		
2. Especialização/Residência	10	20		
II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/CURSOS				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Cursos de curta duração (até 32h)	0,5	2		
2. Cursos de longa duração (>32h)	1	4		
III – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR/ESTÁGIOS				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1- Até 180 h	1	10		
2- Acima de 180 h	2	10		
IV – BOLSAS OBTIDAS				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Bolsista de IC FAPESP	5	10		
2. Bolsista de ICPIB/CNPq, CRM ou equivalente	4	8		
2. Bolsista de IC PET saúde ou equivalente	3	6		
3. Iniciação Científica sem bolsa	2	4		
4. Monitorias oficiais	3	6		
5. Atividade de extensão sem bolsa	2	4		
6. Monitoria sem bolsa (voluntárias)	1	2		
V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
Descrição	Pontos	Quantidade	Total	
1. Artigo científico publicado em Periódico indexado	25			
2. Artigo científico publicado em Periódico não indexado	5			
3. Materiais não científicos publicados em revistas, jornais, folhetos, blogs etc.	1 (máximo de 10 materiais)			
4. Livro (completo)	20			
5. Capítulo de Livro	10			
6. Trabalho publicado em Anais ou apresentações orais (Congressos/Simpósios etc.)	1			
VI – PRODUÇÃO TÉCNICA				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Pareceres em artigos científicos	3	9		
2. Produção de softwares, materiais didático/instrucional ou artísticos	3	9		
3. Curso de curta duração/oficina ministrado	3	9		
VII – ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO(TCC, IC, EXTENSÃO ETC.)				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Aluno de graduação	5	10		
2. Aluno de pós-graduação	10	10		
VIII – EVENTOS				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Cursos realizados em Congressos, Jornadas, Seminários etc.	0,5	5		
2. Participação em Congressos, Jornadas, Seminários etc.	0,5	5		
3. Organização de eventos científicos	1	5		
IX – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Membro de banca examinadora (TCC graduação, TCC residência etc.)	1	10		
2. Membro de banca julgadora (concursos, processos seletivos)	0,5	5		
X – EXPERIÊNCIA DOCENTE				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Atuação na educação infantil, ensino fundamental e/ou médio	1/semestre	4		
2. Atuação no Ensino Superior	2/semestre	8		
3. Atuação em Educação à Distância	0,5/semestre	4		
4. Atuação na Gestão Educacional	1/semestre	6		
XI – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE FORMAÇÃO (exceto docência)				
Descrição	Pontos	Total		
1. Até 6 meses	2			
2. De 7 a 12 meses	3			
3. De 13 a 24 meses	4			
4. Acima de 24 meses	5			
XII – OUTROS				
Descrição	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Total
1. Disciplina (aluno especial) em curso pós-graduação Stricto sensu	02	6		

2. Participação em Ligas e Diretórios Acadêmicos	0,5	5		
3. Palestras proferidas	01	5		
4. Captação de recursos para pesquisa	5	-----		

Pontuação currículo (PC):	
Pontuação Corrigida Currículo (PCo-C, Peso 4)	
$PCo_C = PC \times 3 \text{ Maior PC entre os candidatos do orientador}$ $PCo_C = \frac{PC \times 3}{\text{Maior PC entre os candidatos do orientador}}$	

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO AVALIADOR

Nome	
Data	
Assinatura	

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cidade, ____ de ____ de 20 ____.

Ao Diretor de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA

Eu (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), candidato inscrito no Processo Seletivo 202__ / Ingresso 202__ do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento - Mestrado Acadêmico da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA, solicito, nos termos do Edital, recurso contra o:

- ☐ Resultado do DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
- ☐ Resultado da PRIMEIRA FASE
- ☐ Resultado da SEGUNDA FASE
- ☐ Resultado da VAGA REMANESCENTE

Apresento a seguir as razões para o recurso (neste espaço é vedada qualquer tipo de identificação do candidato):

Assinatura do candidato

ANEXO VII

TERMO DE ANUÊNCIA DO(A)ORIENTADOR(A)

Eu, Prof. Dr. _____, considero o projeto de pesquisa intitulado:

coerente com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento - Mestrado Acadêmico, satisfatoriamente elaborado e factível dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, estando vinculado à linha de pesquisa _____

Desta forma, o referido projeto de pesquisa atende às exigências regulamentares para a matrícula do candidato _____, no referido Programa.

Marília, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

1.DADOS PESSOAIS

Nome _____

Data de Nascimento Sexo Estado Civil

____/____/____ () F () M _____

RG. órgão emissor Data expedição

____.____.____-____/____/____

CPF nº Título de Eleitor Zona Seção

____-____-____-____-____-____

Serviço Militar Órgão expedidor Data da expedição

____-____-____-____/____/____

Endereço

Bairro Cidade/Estado CEP

Telefone Residencial Telefone Celular

E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Empresa onde trabalha E-mail Comercial

Cargo/Função Telefone Comercial

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação concluído _____

Faculdade/Universidade Ano de conclusão

Data da Matrícula Assinatura do Aluno Assinatura da Coordenação

____/____/____ _____

2. DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Nome _____

Nome Social (não obrigatório) _____

Nome para o crachá: _____

Curso: PPG em Saúde e Envelhecimento –MESTRADO ACADÊMICO

Cor/Raça () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Nacionalidade

() Brasileira () Brasileira – nascido no exterior ou naturalizado () Estrangeira

País de Origem _____

Concluiu ensino médio em escola pública? () Sim () Não

Se SIM, participou do Programa de Reserva de Vagas - PIMESP?

☐ Sim ☐ Não

Se SIM, do Programa de Reserva de Vagas – PIMESP:

☐ Étnico

☐ Estudante Procedente de Escola Pública

Atividade Extracurricular ☐ Sim ☐ Não

Se SIM, Qual?

☐ Pesquisa ☐ Extensão

Especifique _____

MOBILIDADE ACADÊMICA

☐ Não ☐ Sim ☐ Nacional ☐ Internacional

IES Destino _____

Programa / Idioma:

Participou de intercâmbios? ☐ Sim ☐ Não

Contou com algum auxílio na organização do intercâmbio? ☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo:

☐ IFMSA ☐ Agências de intercâmbio

☐ Outros. Qual? _____

Deficiências / Transtorno Global do Desenvolvimento / Transtorno do Espectro Autista ou Altas Habilidades / Superdotação

☐ Sim ☐ Não

TIPO DEFICIÊNCIA

☐ Baixa visão

☐ Cegueira

☐ Deficiência auditiva

☐ Deficiência física

☐ Deficiência intelectual

☐ Surdez

☐ Surdocegueira

Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista

☐ Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)

☐ Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Altas Habilidades / Superdotação

☐ Altas Habilidades / Superdotação

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) PÓS-GRADUANDO(A)

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Edital _____, para o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento, curso de MESTRADO ACADÊMICO da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, comprometo-me a participar de todas as atividades pedagógicas necessárias para a obtenção do título de Mestre, além da elaboração, da execução, do exame de qualificação e da defesa do trabalho de dissertação, respeitando os prazos estipulados no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento, que é de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início do curso.

Estou ciente que para o cumprimento das disciplinas que compõem o currículo será necessário meu envolvimento, ao menos, duas vezes por semana.

Marília, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura do(a) Pós-graduando(a)

ANEXO X

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de _____, estado de _____, DECLARO que autorizo a **Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA** a utilizar a minha imagem, em fotos, vídeos ou qualquer outro formato visual, para fins de divulgação do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Envelhecimento – PPGSE**, incluindo, mas não se limitando a:

- Divulgação em materiais de publicidade e marketing (cartazes, folhetos, sites, redes sociais, etc.);
- Publicações em eventos acadêmicos e/ou científicos;
- Produção de materiais de vídeo para apresentações e/ou documentais;
- Qualquer outra forma de divulgação que a instituição julgue pertinente, desde que relacionada ao curso de pós-graduação acima referido.

DECLARO ainda que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrange o uso da minha imagem em todo o território nacional e/ou internacional, e que não terei direito a qualquer remuneração ou indenização adicional pelo uso de minha imagem.

DECLARO que estou ciente de que a **Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA** poderá editar, adaptar ou reproduzir a minha imagem, sempre que necessário e dentro das finalidades estabelecidas neste termo.

DECLARO que, a qualquer momento, poderei revogar esta autorização mediante comunicação escrita à **Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA**

Marília, ____ de _____ 20 ____.

Assinatura do Pós-graduando



Documento assinado eletronicamente por **Osni Lázaro Pinheiro, Diretor de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 18/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 18/06/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071560340** e o código CRC **549F584C**.